



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 073 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 002

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....005

## SEÇÃO II

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CCM..... 009

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP, CUV.....010

## SEÇÃO IV

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA.....073

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

## SEÇÃO II

---

### **Parte 1:**

#### **PORTARIA Nº. 38.674 de 29 de Agosto de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Treinamento e Avaliação do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

1- **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº. 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**ANEXO à Portaria n°. 38674 de 29 de agosto 2008.****Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL(parágrafo 1ºdo art. 10 da Lei n°. 11.091/2005)**

N°	N° Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	para Nível	Vigência (mês/ano)
01	078020/07-81	ELIAS GABRIEL AIDÊ	304538	ADMINISTRADOR	E/II	E/IV	08/08/08
02	008496/08-36	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA	0308759	CONTRA MESTRE	C/I	C/IV	11/08/08
03	078991/08-11	INÁCIO GONÇALVES DA CUNHA	0307160	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D/II	D/III	30/07/08
04	008401/08-84	JORGE DA SILVA SOUSA	0304297	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D/I	D/IV	07/08/08
05	078976/08-64	MARIA DA PENHA FLORA SANTOS	1203916	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	D/I	D/III	28/07/08
06	078977/08-17	MIRIAN MARTINS KURY	0308323	ENFERMEIRO	E/I	E/IV	28/07/08

**PORTARIA Nº. 38.676 de 02 de setembro de 2008.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>MAT. SIAPE</b>
JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO	HUAP	1610028
MÁRCIA MARIA TINOCO DA SILVA	HUAP	302791
RENATA DE CASTRO GUIMARÃES	HUAP	1610023
ROSANE DE SOUZA RODRIGUES	HUAP	306242-1
TADEU LESSA DA COSTA	HUAP	1499887

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**Parte 2:**

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD/DDRH/DTA, Nº. 61/08.**

**SETOR:** DDRH/DTA/SCQ

**DATA:** 30/08/2008

**INTERESSADO:** Diversos

**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a concessão de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

- Processo nº. 23069.008442/08-71 – **ALVARO CARVALHO DE AGUIAR NEIVA**, SIAPE Nº 0308107. **Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 08/08/08.** (Curso de Engenharia – Habilitação Elétrica - correlação direta).
- Processo nº. 23069.078997/08-80 – **GABRIELA DOS SANTOS BARROSO**, SIAPE Nº. 1509968. **Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/07/08.**(Curso de Mestrado em Nutrição Humana - correlação direta).
- Processo nº. 23069.078989/08-33 – **JOANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, SIAPE Nº. 13635001. **Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 30/07/08.** (Curso de Especialização em Anestesiologia - correlação direta).
- Processo nº. 23069.010873/08-05 – **JOSE ALEXANDRO ACHA GOMES**, SIAPE Nº. 1631141. **Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 27/06/08.** (Curso de Graduação em Ciências da Computação - correlação direta).
- Processo nº. 23069.078981/08-77 – **LEISE CRISTINA SOARES BASTOS**, SIAPE Nº 1070581. **Concessão de 20% (vinte por cento) a partir de 28/07/08.** (Curso de Especialização em Motricidade Oral - não é correlação direta).
- Processo nº. 23069.008546/08-85 – **LILIANE APARECIDA DA SILVA**, SIAPE Nº 1643817. **Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 12/08/08.** (Curso de Licenciatura em Matemática - correlação direta).
- Processo nº. 23069.008141/08-47 – **MONICA TAVARES PACHECO**, SIAPE Nº. 1630010. **Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 01/08/08.** (Curso de Graduação em Administração - correlação direta).
- Processo nº. 23069.020895/08-75 – **RENATA PACHECO ABREU**, SIAPE Nº. 1460469. **Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 28/07/08.** (Curso de Graduação em Serviço Social - correlação direta).
- Processo nº. 23069.078986/08-08 – **ROSANE MELO BARRETO SILVA**, SIAPE Nº. 1093543. **Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 29/07/08.** (Curso de Especialização em Enfermagem em Nefrologia - correlação direta).
- Processo nº. 23069.008555/08-76 – **SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO**, SIAPE Nº1462382. **Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/08/08.** (Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - correlação direta).

- Processo nº. 23069.031131/08-13 - **SABRINA BARBOSA REBELLO LESSA RIBEIRO**, SIAPE Nº. 1460477. **Concessão de 27% ( vinte e sete por cento) a partir de 28/07/08.** (Curso de Especialização em Neurofisiologia - correlação direta).

**PATRÍCIA PEREIRA BOMPET** \_ Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 99 de 21 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Remoção a pedido do servidor.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.003583/08-05.

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **AYDE PEREIRA DA SILVA**, Armazenista, nível de classificação B, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 0307459, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Hospital Universitário Antônio Pedro para a Faculdade de Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 100 de 21 de agosto de 2008.**

**Assunto:** Remoção a pedido do servidor.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.006760/08-05.

RESOLVE:

Remover a servidora **PATRICIA CERVEIRA**, Economista, nível de classificação E, nível de capacitação 2, matrícula SIAPE nº. 0777978, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Subcoordenadoria de Cursos de Pós-Graduação Scrito-Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação para Escola de Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 101 de 21 de Agosto de 2008.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.003245/08-65.

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **IVAN MIGUEL MENDES MARTINS**, Assistente de Laboratório, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 0304492, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Instituto de Biologia para a Faculdade de Nutrição.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 102 de 22 de Agosto de 2008.**

**Assunto:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.008569/08-90.

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ANA BERNADETE DE CARVALHO SILVA**, Administradora, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 0305240, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Escola de Arquitetura e Urbanismo para o Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS  
Substituta da Direção do Departamento de  
Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM, Nº. 44 de 22 de agosto de 2008.**

**EMENTA:** Alteração de lotação.

**O Presidente do Grupo de Trabalho de “Transferência das atribuições dos Centros Universitário para as Unidades e Coordenações de Ensino”, em nome de seus membros (Portaria 37.682, de 27/12/07), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1- **Alterar** a lotação do servidor **ÉSIO RAMOS**, Matrícula SIAPE 0304689, do Centro de Ciências Médicas para a Faculdade de Odontologia (**CMO**).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**  
Presidente do Grupo de Trabalho  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

#### RESOLUÇÃO Nº. 242/08.

**EMENTA:** Estabelece o currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Cultura, Língua e Literatura Latina.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042740/04-66,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Cultura, Língua e Literatura Latina** compreende as disciplinas, créditos e cargas horárias abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias	Números de Créditos da Disciplina (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Técnicas de abordagem do texto latino (didático-pedagógico) (comum)	04			60 h/a
Prática de leitura do texto latino (comum)	04			60 h/a
Identidade étnica e alteridade no Império Romano	02			30 h/a
A presença do Latim na Civilização Ocidental	04			60 h/a
Seminário de Trabalho Monográfico (comum)	02			30 h/a
A poesia latina e a reconstrução dos modos de sentir do povo romano	04			60 h/a
A visão literária do campo na concepção do homem romano	04			60 h/a
Estudos de epistolografia latina	04			60 h/a
Literatura, mito e filosofia: a tragédia senequiana	04			60 h/a
A literatura latina na Idade Média	04			60 h/a
A linguagem poética em suas manifestações épicas na literatura latina	02			30 h/a
Disciplinas Optativas	Números de Créditos da Disciplina (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Estudos de sintaxe latina	02			30 h/a
Estudos em História da Cultura Latina	02			30 h/a
O registro da oralidade na criação literária latina	02			30 h/a
Relações de gênero e representações do feminino em Roma: imagens, magia e poder	02			30 h/a

Práticas e representações religiosas na Roma Antiga	02			30 h/a
Cristianismo e Império Romano	02			30 h/a
Leitura e circulação cultural na Baixa Idade Média	02			30 h/a
Vergílio e o esplendor da epopéia	02			30 h/a
Idade Média e Renascimento na Europa Ocidental	02			30 h/a
O Teatro Latino	02			30 h/a
<b>Monografia de final de curso</b>	04			60 h/a
<b>Carga Horária Total</b>				420 h/a

**Art. 2º** - O aluno do curso de **Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina** deverá, para integralizar a carga horária total (420 horas): a) dentre o elenco das 11 disciplinas obrigatórias relacionadas no artigo 1º (a saber, 08 disciplinas de 04 créditos e 03 disciplinas de 02 créditos), 04 disciplinas de 04 créditos (60hs/aula cada) e duas disciplinas de 2 créditos (30 hs/aula cada) e, b) dentre o elenco de 10 disciplinas optativas relacionadas no artigo 1º (todas as 10 disciplinas de 02 créditos, 02 (duas) disciplinas de 02 créditos (30hs/aula cada), c) a monografia de final de curso, correspondente a 04 (quatro) créditos e 60hs/aula de trabalho orientado.

**Art. 3º** - A grade oferecida a cada turma ingressante é composta de 08(oito) disciplinas (comuns e não comuns) de acordo com as possibilidades e necessidades do curso em questão.

**Art. 4º** - Nenhuma das disciplinas tem pré-requisito.

**Art. 5º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas e 28 (vinte e oito) créditos.

**Art. 6º** - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: três semestres
- b) máxima: cinco semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os dois períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final monográfico em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser, excepcionalmente, prorrogado **por mais um semestre letivo**, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de agosto/2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**DECISÃO Nº. 066/08**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com a Proposição apresentada pelo Conselheiro **Airton de Albuquerque Queiroz**;

- 1) Considerando que os mandatos dos atuais conselheiros, representantes docentes, nos Conselhos Superiores, se encerram no mês de dezembro próximo;
- 2) Considerando que a eleição se realiza tradicionalmente em outubro e deve ser convocada com um mês de antecedência;
- 3) Considerando que os 04 (quatro) Centros Universitários se encontram em processo formal de extinção;
- 4) Considerando a vacância existente, quer no CUV, quer no CEP das vagas natas que eram ocupadas pelos 04 (quatro) Diretores de Centro;
- 5) Considerando que a não realização dessas eleições no prazo adequado inviabiliza o funcionamento desses Conselhos; e

**DECIDE**

Realizar as eleições desses mencionados conselheiros docentes para o biênio 2009/2010 do seguinte modo:

- 1º) Para o Conselho Universitário, a eleição de 05 (cinco) representantes docentes titulares e respectivos suplentes, em cada uma das 04 (quatro) circunscrições abrangidas pelos atuais Centros Universitários;
- 2º) Para o Conselho de Ensino e Pesquisa, a eleição de 02 (dois) representantes docentes titulares e respectivos suplentes, em cada uma das 04 (quatro) circunscrições abrangidas pelos atuais Centros Universitários;
- 3º) Para o Conselho de Curadores, a eleição de 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente, em cada uma das 04 (quatro) circunscrições abrangidas pelos atuais Centros Universitários; e
- 4º) Indicar Comissão Eleitoral única para essas eleições e centralizar o processo eleitoral na Secretaria dos Conselhos Superiores.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \*

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

#####

**DECISÃO Nº. 067/08**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com a Proposição apresentada pelo Conselheiro Airton de Albuquerque Queiroz;

**DECIDE**

**Criar** Comissão Eleitoral única para realização da Consulta Eleitoral dos representantes docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense e centralizar o processo eleitoral na Secretaria dos Conselhos Superiores.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO Nº. 156/08**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Farmácia Veterinária

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 303/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005038/07-64

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Veterinária.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 157/08**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Farmácia de Direito

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 307/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004880/07-89.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Direito.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 158/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia – Instituto de Geociências

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 311/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004669/07-66.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.715,00 (hum mil, setecentos e quinze reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia – Instituto de Geociências.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 159/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Química – Departamento de Química Orgânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 237/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005127/07-19

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 6.581,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química – Departamento de Química Orgânica.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 160/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 250/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005018/07-93

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.349,00 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geociências.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 161/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 240/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004981/07-50

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 5.601,00 (cinco mil, seiscentos e um reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 162/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Direito Privado.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 286/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004975/07-01

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.949,00 (hum mil, novecentos e quarenta e nove reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para o Departamento de Direito Privado.**

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 163/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia – Instituto de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 308/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004666/07-22.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.699,00 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia – Instituto de Geociências.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 164/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Escola de Engenharia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 232/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004796/07-65.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 2.703,00 (dois mil, setecentos e três reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 165/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Computação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 282/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005243/07-20.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.305,00 (hum mil, trezentos e cinco reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Computação.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 166/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 296/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005261/07-10.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinqüenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 167/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Química – Departamento de Química Orgânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 233/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005128/07-55.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 949,10 (novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química – Departamento de Química Orgânica.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 168/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 227/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004980/07-13.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia .

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 169/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – MBA – Marketing Empresarial.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 235/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005009/07-01.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – MBA – Marketing Empresarial.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

## RESOLUÇÃO Nº. 170/08

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Creche UFF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 290/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005109/07-29.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Creche UFF.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 171/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica - QI.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 244/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005251/07-76.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 3.751,00 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica - QI.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 172/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 238/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005072/07-39.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 338,30 (trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para o Instituto de Letras**.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 173/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, do Instituto Biomédico.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 294/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004662/07-44.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, do Instituto Biomédico .

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 174/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 300/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004775/07-40.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 175/08**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Administração – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 261/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004814/07-17.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Administração – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 176/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Microbiologia e Parasitologia Aplicadas – Especialização – Instituto Biomédico.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 234/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004976/07-47.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Microbiologia e Parasitologia Aplicadas – Especialização – Instituto Biomédico.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 177/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a MBA  
– Marketing Empresarial - Especialização.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 295/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004661/07-08.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 4.180,74 (quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a MBA – Marketing Empresarial – Especialização.**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 178/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 309/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005026/07-30.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto Geociências.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 179/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Matemática.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 285/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005017/07-49.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Matemática.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 180/2008.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o COSEAC.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 228/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004809/07-04.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 7.623,90 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o COSEAC.**

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 181/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Escola de Serviço Social.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 246/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005078/07-14.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 3.922,00 (três mil, novecentos e vinte e dois reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Serviço Social.**

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 182/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 279/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004805/07-18.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 444,84 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 183/08**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a MBA  
– Marketing Empresarial - Especialização.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 276/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005566/07-13.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a MBA – Marketing Empresarial - Especialização.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 184/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Difusão Cultural.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 267/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004881/07-23.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 4.143,00 (quatro mil, cento e quarenta e três reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Difusão Cultural.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 185/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 302/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005124/07-77.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 186/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia – Instituto de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 312/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004664/07-33.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia – Instituto de Geociências.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 187/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – MBA – Marketing Empresarial.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 236/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005107/07-30.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Marketing Empresarial.**

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 188/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 292/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005249/07-05.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 189/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 248/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005007/07-11.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para o Instituto de Geociências.**

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 190/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o COSEAC.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 229/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005033/07-31.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o COSEAC.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 191/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 230/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005250/07-21.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 192/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 293/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005126/07-66.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 193/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica - QI.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 231/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005235/07-83.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 3.609,00 (três mil, seiscentos e nove reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Analítica - QI.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 194/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Odontoclínica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 245/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004791/07-32.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Odontoclínica.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 195/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 305/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004978/07-36.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 196/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Veterinária.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 288/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005011/07-71.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** está sendo doado à **Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Veterinária.**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 197/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Laboratório de Microbiologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 283/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005012/07-16.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Microbiologia.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 198/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Administração.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 306/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004813/07-64.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 679,15 (seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para o Departamento de Administração.**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 199/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Veterinária.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 280/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004899/07-25.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Veterinária.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 200/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Veterinária.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 301/08 , do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005240/07-96.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 679,15 (seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para a Faculdade de Veterinária.**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 201/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 287/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005121/07-33.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 202/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica - Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 298/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005125/07-11.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 203/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Laboratório de Microbiologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 299/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005112/07-42.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Laboratório de Microbiologia.**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 204/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a PROPLAN.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 266/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004889/07-90.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 2.040,50 (dois mil e quarenta reais e cinquenta centavos)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para a Pró-Reitoria de Planejamento.**

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 205/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica - Instituto de Química.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 297/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005260/07-67.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica – Instituto de Química.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 206/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Geociências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 249/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005259/07-32.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Geociências.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 207/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 284/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.052339/07-87.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 11.977,00 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 208/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Geologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 247/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004670/07-91.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geologia.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 209/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 289/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004898/07-81.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 2.339,00 (dois mil e trezentos e trinta e nove reais)** está sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Línguas Estrangeiras e Modernas.

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 210/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o BSM –  
Curso Básico de Segurança Onshore –  
Centro Tecnológico.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 239/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005123/07-22.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para o BSM – Curso Básico de Segurança Onshore – Centro Tecnológico.**

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 211/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Computação.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 281/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004672/07-80.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ **3.728,00 (três mil, setecentos e vinte e oito reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Computação.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 212/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 259/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.004901/07-66.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 213/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Curso de Especialização – Saúde da Criança e do Adolescente – Departamento de Materno Infantil – Faculdade de Medicina.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 243/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.052355/07-70.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos)** estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Curso de Especialização – Saúde da Criança e do Adolescente – Departamento de Materno Infantil – Faculdade de Medicina.

**Art.3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO Nº. 214/08.**

**EMENTA:** Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 304/08, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.005073/07-83.

RESOLVE:

**Art.1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art.2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de **R\$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com **destinação específica para o Instituto de Letras.**

**Art.3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art.4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

## SEÇÃO IV

### COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Com base no que dispõe o art. 38 do Estatuto da UFF, combinado com art. 10 do seu Regimento Geral e a Resolução 166/97 do CEP, fica estabelecido o número de membros do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, bem como o número de representantes de cada Departamento de Ensino, do quinto discente e demais representações previstas na legislação supra.

1 - O Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia será composto por 19 (dezenove) membros titulares, sendo 16 (dezesesseis) docentes e 3 (três) discentes, distribuídos da forma abaixo:

Departamento de Psicologia	(GSI)	6 (seis) membros
Departamento de Biologia Geral	(GBG)	1 (hum) membro
Departamento de Antropologia	(GAP)	1 (hum) membro
Departamento de Filosofia	(GFL)	1 (hum) membro
Departamento de Estatística	(GET)	1 (hum) membro
Departamento de Soc. e Metod. Ciências Soc.	(GSO)	1 (hum) membro
Departamento de Morfologia	(MMO)	1 (hum) membro
Departamento de Neurobiologia	(GNE)	1 (hum) membro
Departamento de Fund. Pedagógicos	(SFP)	1 (hum) membro
Departamento de Soc. Conhec. e Ensino	(SSE)	1 (hum) membro
Diretório Acadêmico	-	3 (três) membros
Chefia do Departamento de Psicologia	(GSI)	1 (hum) membro

2 - A presente composição entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ HENRIQUE VALENTIM  
Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia  
#####